



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 92/2009

Institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará o Programa de Estágio Supervisionado (PES), em consonância com as disposições da Resolução nº 42, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução CPJ nº 004/009 e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de seu múnus institucional, especialmente conferido no art. 26, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008.(Código do Ministério Público do Estado do Ceará), e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida ao Ministério Público pelo art. 127, § 2º da Constituição Federal, sendo-lhe assegurado o exercício dos atos próprios de gestão, podendo expedir provimento para disciplinar as atividades administrativas do órgão;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 130- A, § 2º, Inciso I, estabelece que cabe ao CNMP o controle externo das atividades administrativas de todos os segmentos do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre concessão de estágio a estudantes e a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a concessão de estágio a estudantes no Âmbito do Ministério Público dos Estados e da União;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de instituição de programa de concessão de estágio do Ministério Público do Estado do Ceará, a fim de que sejam padronizados os procedimentos de recrutamento, seleção e treinamento de estagiários de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 11.788 e da Resolução nº 42, do CNMP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o **Programa de Estágio Supervisionado (PES)**, para fins de orientação dos programas de planejamento, execução e controle das atividades de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, em áreas acadêmicas guardem pertinência com as atividades-meio e atividades-fim do Ministério Público.

Art. 2º. O Programa de Estágio Supervisionado desenvolver-se-á mediante as seguintes fases:

I – Fase de Planejamento;

- a) quantificação da demanda de estágio por área acadêmica no âmbito territorial do estado do Ceará e levantamento do impacto financeiro-orçamentário;
- b) eleição das entidades de Ensino Superior, a partir de propostas acadêmicas, para fins de celebração de convênio;
- c) homologação do quadro de estagiários pelo Conselho Superior;
- d) padronização de formulários;
- e) padronização do conteúdo programático para fins de seleção de candidatos ao estágio;
- f) designação de Comissão Especial para elaboração e aplicação de provas de estágio.

II – Fase de Execução;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

a) abertura de inscrições para estagiários por meio de Edital, publicado no Diário da Justiça do Estado, devendo constar o prazo do certame, o número de vagas, além de outras exigências, dentre as quais:

1) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas em edital, acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas e de estar matriculado em estabelecimento de ensino no Estado do Ceará;

2) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno;

3) declaração de inexistência de antecedentes criminais;

4) documento relativo à qualificação pessoal e quitação com a obrigação eleitoral e militar, se for o caso;

5) atestado de sanidade física e mental;

6) atestado de idoneidade fornecido por 03 (três) membros do Ministério Público, ou autoridade de igual precedência, devidamente identificada;

7) previsão dos escores mínimos para aprovação no certame.

b) elaboração das provas escritas objetivas e discursivas pela Comissão Especial.

c) aplicação das provas escritas e discursivas.

d) codificação individual das provas, mediante caracteres alfanuméricos, pelo Núcleo Gestor de Estágio, destacando-se a folha que contém o nome do candidato, a fim de assegurar o sigilo das correções.

e) correção das provas pela Comissão Especial.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- f) publicação do resultado em sítio eletrônico do Ministério Público.
- g) realização de entrevista com os candidatos aprovados, com atribuição de notas.
- h) apuração da média final dos candidatos com divulgação do quadro de aprovados por meio de Edital.
- i) convocação dos candidatos para participação de seminário de integração e lotação.
- j) assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, com publicação de extrato no Diário da Justiça.
- k) abertura de prontuário individual, contendo matrícula e documentação pessoal do candidato.
- l) Solicitação de auxílio-transporte e de seguro contra acidentes pessoais.

III- Fase de Supervisão:

- a) escolha de supervisor, para acompanhar o desempenho de no máximo 10 (dez) estagiários.
- b) avaliação trimestral do candidato, mediante elaboração de relatório pelos supervisores, encaminhando ao Núcleo Gestor de Estágio, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- c) controle de frequência e os casos de desligamento do estágio.

Art. 3º. A quantificação a que alude o artigo 2º, Inciso I, alínea “a”, será ultimada mediante pesquisa junto aos órgãos do Ministério Público, por via eletrônica ou



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

qualquer outro meio físico, endereçada a todos os membros do *Parquet*, indagando sobre a carência de estagiários e as respectivas áreas de atuação.

Art. 4º. O escolha das Entidades de Ensino Superior, a que se reporta o artigo 2º, Inciso I, alínea “b”, será realizado mediante análise minuciosa das propostas acadêmicas dos cursos contemplados, conforme critério de pertinência temática com a atuação do Ministério Público, bem como aspectos de qualidade de ensino, probidade da instituição e conceitos adquiridos pelas respectivas entidades de classe, perante o Ministério da Educação.

Art. 5º. Exauridas as etapas de quantificação das demandas de estágio e eleição das Entidades de Ensino Superior, será elaborado relatório circunstanciado dos trabalhos de planejamento, com a anexação da proposta de Quadro de Estagiários, para fins de exame e homologação do Conselho Superior do Ministério Público, sob o fundamento do artigo 107, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 6º. O Procurador Geral de Justiça designará Comissão Especial com a finalidade de elaborar e aplicar as provas de estágio, tendo ainda por encargo o de padronização do conteúdo programático para fins de seleção.

Parágrafo único- A Comissão Especial será composta:

- I- Pelo coordenador do Núcleo Gestor de Estágio;
- II- Pelo secretário do Núcleo Gestor de Estágio;
- III- Pelo servidor de apoio administrativo do Núcleo Gestor de Estágio;
- IV- Por 02 (dois) Membros do Ministério Público;
- V- Por 01 (um) representante da Escola Superior do Ministério Público;
- VI- Por uma equipe multidisciplinar.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 7º. A realização da entrevista a que alude o artigo 2º, Inciso II, alínea “g”, seguirá o seguinte fluxograma:

I- o candidato será entrevistado por 03 (três) profissionais distintos, sendo 01 (um) Membro do Ministério Público, 01 (um) Psicólogo e 01(um) Assistente Social, garantindo-se, avaliação calcada em abordagens multiprofissionais.

II- cada entrevistador atribuirá nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final apurada pela média aritmética das três notas.

III- o entrevistador ao avaliar os candidatos observará os seguintes aspectos:

- a) apresentação pessoal;
- b) fluência verbal e capacidade de organização e coerência de idéias;
- c) objetividade em suas argumentações;
- d) inter-relacionamento(sociabilidade e humor);
- e) afinidade com a área de atuação do estágio.

Parágrafo único- Durante as entrevistas os profissionais referidos no inciso I ficarão incomunicáveis, em espaços distintos.

Art. 7º. O estágio poderá ser não-obrigatório ou obrigatório, não criando vínculo empregatício com o Ministério Público do Estado do Ceará.

§ 1º. O estágio não obrigatório é aquele desempenhado de maneira opcional, não sendo parte integrante do projeto pedagógico do respectivo curso.

§ 2º. O estágio obrigatório é aquele definido no projeto pedagógico do curso, constituindo requisito essencial para a obtenção do diploma.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 8º. O estudante em estágio não-obrigatório terá direito à bolsa de estudo e a auxílio transporte a ser definido por ato do Procurador Geral de Justiça.

Art. 9º. A concessão de estágio voluntário para estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, somente poderá ser realizada como requisito obrigatório pela Instituição de Ensino para obtenção de diploma, conforme estabelece o artigo 6º da Resolução nº 42, do CNMP.

Parágrafo Único. O estágio prestado de maneira voluntária será realizado pelo estudante de forma gratuita.

Art. 10. O estagiário compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, cabendo-lhe:

a) participar como ouvinte e com presença do órgão junto ao qual officiar, das audiências e sessões de julgamento, inclusive do Tribunal do Júri, proibida a prática de qualquer ato judicial;

b) elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais por recomendação do membro do Ministério Público junto ao qual esteja designado;

c) elaborar relatório trimestral e encaminhá-lo ao **Núcleo Gestor de Estágio**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;

d) auxiliar no cumprimento das notificações e requisições expedidas pelos órgãos ministeriais;



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

e) acompanhar as ações propostas pelo Ministério Público;

f) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas.

Art. 11. É assegurada aos estagiários a concessão de seguro contra acidentes pessoais, em decorrência do que dispõe o artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e artigo 9º, Inciso VII, da Resolução nº 42, do CNMP.

Art. 12. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

Parágrafo Único. A carga horária do estagiário será reduzida à metade, nos períodos de avaliações, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, caso a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

Art. 13. A duração do estágio não excederá a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, com exceção de estagiários com deficiência, cujo o prazo poderá ser redefinido por ato do Procurador Geral de Justiça.

Art. 14. O Ministério Público firmará convênio com as Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições para a realização do estágio, conforme determina a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

Art.15. O exercício do estágio será precedido de assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado do Ceará, a Instituição de Ensino Superior e o estagiário, ou seu representante legal.

Art. 16. O Ministério Público do Estado do Ceará oferecerá as seguintes condições para a execução das atividades de estágio.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I- instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem de cunho social, profissional e cultural;

II- orientação e supervisão dos estagiários, de forma isolada ou simultaneamente, até o limite de 10 (dez) estagiários, por membros do Ministério Público ou servidores, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

III- entregar certidão de realização do estágio, por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais de realização do estágio, dos períodos cumpridos, carga horária e da avaliação de seu desempenho;

IV- manter atualizados os registros e disponibilizar, para efeitos de fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio.

V- Enviar às Instituições de Ensino conveniadas, com prazo temporal mínimo de 06 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mediante prévia cientificação destes.

Art. 17. O edital de abertura de inscrições reservará um percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no certame a candidatos com deficiência.

Parágrafo único- Para fins de reserva do percentual previsto no *caput*, conceituam-se como deficiência as patologias ou incapacitações abaixo especificadas:

- 1- Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 2- **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 3- **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- 4- **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- 5- **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

Art. 18. O estagiário terá direito a período de recesso de trinta (30) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a um (1) ano.

§ 1º O período de recesso poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do Ministério Público.

§ 2º O período de recesso será concedido de maneira proporcional no caso do estágio ter duração inferior a um (1) ano.

§ 3º O período de recesso do estágio será remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 4º O recesso não fruído, decorrente da cessação do estágio, em que o estagiário haja recebimento de bolsa ou outra forma de contraprestação, está sujeito à indenização proporcional.

Art. 19. Será observado em caso de omissões deste provimento o disposto na Resolução nº 42, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 20. Passam a fazer parte integrante deste Provimento, os formulários definidos nos anexo I, II e III.

Art. 21. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza,
aos 08 de Setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I-PROVIMENTO Nº92/2009
MODELO DE CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ E A ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR

CONVÊNIO N.º ____/2009

TERMO DE CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E
A _____, PARA A REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO REMUNERADO NOS
TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

Por este instrumento, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada simplesmente **PGJ**, CNPJ n.º 06.928.790/0001-56, estabelecida na Rua Assunção, n.º 1.100, José Bonifácio, CEP.: 60.050-011 - Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Procuradora Geral de Justiça, Dra. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, e a _____, doravante denominada _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu Magnífico Reitor o _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF-MF sob o n.º _____, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.788/08 (Lei do Estágio), nos Arts. 105 a 113 da Lei Complementar n.º 72/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e no inciso V, do Art. 8.º da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo oferecer Estágio Supervisionado não-obrigatório e remunerado nos órgãos que compõem a estrutura do **Ministério Público do Estado do Ceará**, para os alunos da _____ – _____, a fim de que estes tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para o aperfeiçoamento profissional em suas áreas de graduação.

Cláusula Terceira – Da Seleção de Estagiários

A **PGJ**, por atuação exclusiva do Núcleo Gestor de Estágio compromete-se a selecionar estagiários para atuarem nas Promotorias de Justiça e demais Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio de prova de conhecimentos específicos e entrevista, precedida de convocação por Edital, para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Ministério Público**, observando os seguintes critérios:

- a) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas no edital reitor da seleção, acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas e de estar comprovadamente matriculado em estabelecimento de ensino no Estado do Ceará;
- b) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno;
- c) declaração de inexistência de antecedentes criminais;
- d) documento relativo à qualificação pessoal e quitação com a obrigação eleitoral e militar, se for o caso;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) atestado de idoneidade fornecido por 3(três) membros do Ministério Público, ou autoridade de igual precedência, devidamente identificada

Subcláusula Primeira – A Escola Superior do Ministério Público (ESMP) poderá participar indicando um representante para acompanhar a seleção dos Estagiários pelo **NUGE** (Núcleo Gestor de Estágio).

Subcláusula Segunda – Havendo empate entre dois ou mais estagiários selecionados, ocupará a vaga o estagiário com maior média global no curso de graduação, maior nota na prova escrita

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

e, persistindo o empate, o candidato de maior idade, conforme o disposto na Lei Federal nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Instituição de Ensino

A _____ – _____, mediante o presente Convênio, compromete-se a:

- a) celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolares;
- b) compromete-se a, querendo, designar, dentre os integrantes de seu corpo docente, Supervisores Didáticos Pedagógicos, conforme as respectivas áreas de atuação profissional, para acompanhar o estágio desenvolvido e oferecido pela **PGJ**, ficando a Coordenação do estágio a cargo do Núcleo Gestor de Estágio da PGJ;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) articular-se com a **PGJ** com o objetivo de compatibilizar a orientação decorrente da ótica do ensino com a orientação dos serviços prestados pela Procuradoria, mediante entrosamento entre o Supervisor Didático Pedagógico e a pessoa designada pela **PGJ** para assistir aos estagiários;
- e) promover reuniões e avaliações periódicas do sistema de estágio, devendo determinar aos Supervisores Didáticos Pedagógicos que realizem visitas aos postos de trabalho dos estagiários, com periodicidade a ser estabelecida em conjunto com a **PGJ**, articulando-se com esta, a fim de obter subsídios para tal avaliação, levando em consideração a opinião dos estudantes envolvidos;
- f) exigir do educando a apresentação de relatório trimestral das atividades de estágio;
- g) zelar pelo cumprimento do convênio, sugerindo à PGJ através do NUGE a reorientação do estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- h) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- i) comunicar, por escrito, os nomes dos estagiários que não estiverem regularmente matriculados, assim como o nome daqueles que concluíram o nível superior.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da PGJ

A **PGJ**, mediante o presente Convênio, compromete-se a:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- a) definir, em cooperação com a _____ – _____, as tarefas expressivas do conteúdo do estágio e o calendário de atividades dos estudantes, ao longo do qual as referidas tarefas deverão ser desempenhadas;
- b) articular-se com a _____ – _____, no sentido de conciliar as atividades pertinentes ao estágio com a ótica de aprendizagem da Instituição de Ensino;
- c) indicar o Coordenador do programa de estágio da **PGJ**, dentre de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual manterá contato direto com o Supervisor Didático Pedagógico da Entidade de Ensino;
- d) designar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários encaminhados às Promotorias de Justiça e demais Órgãos do Ministério Público, supervisionando e avaliando seu desempenho e fixando sua jornada de trabalho, sem prejuízo das atividades universitárias do participante;
- e) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- f) enviar semestralmente à _____ – _____ lista com os nomes dos estagiários lotados na **PGJ**, para verificação de sua matrícula regular na Instituição de Ensino Superior;
- g) firmar com a _____ – _____ e o aluno aprovado na sua seleção o Termo de Compromisso de Estágio Curricular remunerado, o qual fixará as condições gerais da prestação de serviços;
- h) enviar para a _____ – _____ cópia da avaliação de estágio preenchida pelo superior imediato do estudante, a qual será realizada a cada três meses.
- i) firmar em favor dos estagiários encaminhados à **PGJ** seguro contra acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º, Inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/08 ;
- j) Conceder aos estagiários vale-transporte ou ajuda de custo, quando for o caso, como bem prevê o art. 12 da Lei Federal nº 11788/2008;
- l) emitir certificado em favor do estagiário, após a conclusão do estágio.

Subcláusula Primeira – A **PGJ** poderá, a qualquer tempo, redefinir o número de vagas de estágio, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, bem como a lotação dos estudantes, de acordo com sua conveniência administrativa, sem prejuízo das vagas já preenchidas.

Subcláusula Segunda – A **PGJ** designará, através de ato, a lotação de cada estagiário.



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais do Estágio

O Estágio realizado na **PGJ** obedecerá aos seguintes preceitos:

I – DO INGRESSO E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

A concessão do estágio será efetivada mediante a assinatura do Termo de Compromisso pelo estagiário, a **PGJ** e a _____ – _____, cujo extrato será publicado no Diário da Justiça, , instituído na forma do Anexo único do presente convênio, por meio do qual o estagiário se compromete a cumprir as condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 72/08, bem como as normas internas de seu local de trabalho;

Subcláusula Única – O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 11788/2008, observadas as conveniências administrativas da **PGJ** e o interesse do estagiário.

II – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO:

O estagiário preencherá a cada 3 (três) meses relatório de suas atividades e conclusões acerca do estágio e será avaliado pelos seus superiores imediatos, bem como pelo Supervisor Didático Pedagógico designado pela Instituição de Ensino. A avaliação de desempenho do estagiário realizada pela **PGJ** levará em conta os seguintes critérios:

- f) Pontualidade;
- g) Assiduidade;
- h) Disponibilidade;
- i) Aprendizagem;
- j) Conhecimento técnico-científico demonstrado;
- k) Postura profissional demonstrada no desempenho de suas tarefas;
- l) Interesse e dedicação à instituição onde desempenha o estágio.

II – DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

a) O estagiário se compromete a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, sem prejuízo de suas atividades discentes;

b) O valor das Bolsas de Estudo aos estagiários será definido por ato do Procurador Geral de Justiça, a ser pago com recursos próprios da **PGJ**.

III – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao concluir o período improrrogável de dois anos;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- b) a pedido do próprio estagiário, com antecedência mínima de cinco dias úteis, comunicando ao NUGE da **PGJ**;
- c) por ausência ao serviço por 3 (três) dias consecutivos ou por 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, sem motivo justificado;
- d) afastamento para participar em cursos no exterior ou em outros Estados;
- e) em decorrência do descumprimento do disposto no Termo de Compromisso, no presente Convênio ou nas demais normas regulamentares;
- f) por inadequado comportamento funcional do estagiário, a ser aferido mediante relatório circunstanciado do superior imediato;
- g) por avaliação insatisfatória de seu desempenho profissional;
- h) "ex officio", no interesse e por conveniência da **PGJ** e/ ou da _____ – _____, depois de decorrida a terça parte do período previsto para o mesmo;
- i) pelo desligamento do estagiário da _____ – _____, pela conclusão do respectivo curso;
- j) pelo trancamento total da matrícula do estagiário _____ – _____;
- l) pela transferência do estagiário para outra faculdade, ainda que também conveniada da **PGJ**;
- m) pela reprovação do estagiário em qualquer disciplina, depois de iniciado o estágio;
- n) se vier a exercer, concomitantemente com o estágio, a advocacia;

Subcláusula Única- Do desligamento compulsório do Estagiário, assegurada a ampla defesa, cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Sétima – Da Vigência deste Convênio

Este Convênio terá a duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, contados da data de sua publicação .

Subcláusula Única – O presente convênio será rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- a) pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer das partes conveniadas;
- b) por qualquer uma das partes conveniadas, ou pelo mútuo acordo entre elas, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que os alunos

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

integrantes do programa de estágio terão o direito de concluir o período restante do prazo em curso.

Cláusula Oitava – Dos Casos Omissos

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pelos representantes legais da _____ – _____ e da **PGJ**, no prazo de 10 (dez) dias da ciência de uma parte pela outra.

Subcláusula Única – Caso a solução da omissão ou controvérsia implique em alteração do presente contrato, esta deverá ser realizada por meio de aditivo previamente analisado pelas partes.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste contrato, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça as expensas da **PGJ**.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2009.

**DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PROF. DA _____
REITOR DA _____**

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG.:

CPF.:

2. _____

RG.:

CPF.:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II- PROVIMENTO Nº 92/2009

**MODELO DE EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº ____/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o convênio nº ____, firmado entre o _____ e o Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objetivo é _____, para a concreta efetivação da Lei nº ____;

CONSIDERANDO que de acordo com o projeto básico integrante do mencionado convênio, a detalhamento de despesas com pagamento de bolsa de estudo a estagiários acadêmicos, com recursos financeiros repassados pela concedente, nas áreas de _____;

CONSIDERANDO o processo nº ____, oriundo da _____, que solicita a seleção de estagiários para atuarem no mencionado Órgão de Execução do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o convênio nº ____, firmado entre o _____, tendo por escopo a seleção de estagiários para atuarem nos _____.

CONSIDERANDO o processo nº ____, advindo da _____, requisitando a seleção de estagiários, das áreas de _____.

CONSIDERANDO, enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente,

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE:

I – Tornar público, para conhecimento dos interessados, que no período compreendido de __, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de estagiários _____, até o limite de _____ vagas de acordo com o demonstrativo constante deste edital, a ser formalizado no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, mediante preenchimento de formulário para esse fim destinado, disponível na sala do Núcleo Gestor de Estágio do Ministério Público do Estado do Ceará;

II- No período de _____, serão analisados pelo NUGE os pedidos de inscrição, sendo indeferidos aqueles que tiverem em desacordo com as regras previstas no presente edital;

III – O candidato deverá instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos autênticos:

- a) prova de haver implementado um percentual de 40%(quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas neste edital, acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas e de estar matriculado em estabelecimento de ensino no Estado do Ceará;
- b) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno;
- c) declaração de inexistência de antecedentes criminais;
- d) documento relativo à qualificação pessoal e quitação com a obrigação eleitoral e militar, se for o caso;
- e) atestado de sanidade física e mental;

IV – Encerradas as inscrições, os candidatos serão avaliados por meio de prova escrita, valendo 10,0(dez) pontos, contendo uma questão discursiva, valendo 5,00(cinco) pontos e cinco questões objetivas valendo 1,00(um) ponto cada, a ser realizada na sede da Escola Superior do Ministério Público, situada na Rua Assunção nº 1.200, bairro José Bonifácio,



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CEP: 60.011-050, no dia 07 de março de 2009, com horário de início previsto para às 9:00(nove) horas e término às 11:00(onze) horas;

V- O quantitativo de três vezes do número de vagas definidas neste edital, por área acadêmica, estará habilitado para a segunda fase da seleção, consistente em entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10,0(dez) pontos, em data a ser definida e publicada pela comissão, onde serão os candidatos avaliados nos seguintes aspectos:

- m) apresentação pessoal
- n) fluência verbal e capacidade de organização e coerência de idéias
- o) objetividade em suas argumentações
- p) inter-relacionamento(sociabilidade e humor)
- q) afinidade com a área de atuação do estágio

VI- Consideram-se aprovados os candidatos que obtiverem nas provas escritas e avaliação da entrevista, escore mínimo de 5,00(cinco) em cada, podendo os demais habilitados remanescentes serem convocados em caso de vacância, nos prazos de vigência dos referidos convênios;

VII – Os aprovados por ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas, serão lotados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

VIII- Mediante expedição de Portaria, o Procurador Geral de Justiça designará o início do exercício das atividades de estágio, de acordo com os seguintes quantitativos;

ITEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
01	DIREITO	
02	COMPUTAÇÃO	
03	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

04	SOCIOLOGIA	
05	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
06	SERVIÇO SOCIAL	
07	PEDAGOGIA	
08	ESTATÍSTICA	
09	PSICOLOGIA	
TOTAL	

ITEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
01	DIREITO	
02	ESTATÍSTICA	
03	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	
04	SERVIÇO SOCIAL	
05	PSICOLOGIA	
TOTAL	

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

IX- Por ocasião das provas os candidatos deverão portar o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

X – A atuação do estagiário será remunerada com auxílio-transporte e bolsa de estudo no valor de R\$ _____, não criando qualquer vínculo com a Administração, sendo-lhe garantido a instituição de seguro contra acidentes pessoais, em decorrência do que dispõe o artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008;

XI- A carga horária do estágio será de seis (6) horas diárias e trinta (30) semanais;

XII – O exercício do estágio será precedido da assinatura, pelo estagiário, de termo de compromisso;

XIII – A atuação do estagiário será sintetizada em resenhas mensais, sob a supervisão de_, que as encaminhará ao órgão supervisor do Estágio, com a finalidade de subsidiar a elaboração de programas de aperfeiçoamento e reorientação do estágio, bem como para respaldar a expedição de documentos a ele relacionados;

XIV – O órgão supervisor do estágio manterá prontuário individualizado de cada estagiário, onde serão coligidas todas as informações acerca do seu desempenho;

XV – Semestralmente, o estagiário comprovará perante o órgão supervisor do estágio a sua aprovação nas disciplinas para as quais estava matriculado, através de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino;

XVI – É permitido ao estagiário afastar-se do serviço nos dias de seus exames, mediante prévia ciência do membro do Ministério Público junto ao qual exercer o estágio;

XVII – Na vigência do período de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida em rodízio de escala, através de comum acordo entre o estagiário e o membro do Ministério Público que supervisiona o estágio, conforme o art. 13, da Lei 11.788/2008;

XVIII – O estagiário poderá ser dispensado de suas funções, a pedido, ou desligado do quadro, por proposta fundamentada do membro do Ministério Público perante o qual estiver designado, por deliberação do Procurador Geral de Justiça, sendo-lhe assegurado o exercício



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

do contraditório e da ampla defesa, mediante recurso administrativo, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da ciência da decisão;

XIX – Por conveniência do serviço, poderá o estagiário ser desligado a qualquer tempo, a juízo do Procurador Geral de Justiça ou do Membro do Ministério Público a qual estiver vinculado, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

XX – Será o estagiário compulsoriamente desligado, quando da conclusão do curso perante a Instituição de Ensino Superior.

XXI – Os casos omissos e as dúvidas decorrentes do presente instrumento de convocação serão dirimidos a partir de orientações emanadas das Leis Federais n°s 8.625, de 12/02/93 e 11.788, de 25/09/2008 e Lei Complementar Estadual n° 72, de 12 de dezembro de 2008, e demais atos dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA,
em Fortaleza, aos ____ de _____.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça**



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO III- PROVIMENTO 92/2009
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
CANDIDATOS A ESTÁGIO



COLAR ETIQUETA
PROTOCOLO
Nº INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS - 2009
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Curso Universitário; _____ SEMESTRE: _____

Universidade/ Faculdade: _____

Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ CEL.: _____

Telefone para Recado: _____

E-MAIL: _____

Possui alguma deficiência Física? SIM NÃO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para seleção de estágio de nível superior, para o curso de _____, aceitando todas as normas contidas no Edital e demais comunicados divulgados pelo Núcleo Gestor de Estágios.

Assinatura do Candidato

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / 2009.

OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA **NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, A QUAL SERÁ ANALISADA POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



Nº DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

DATA: ____ / ____ / 2009.

OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA **NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, A QUAL SERÁ ANALISADA POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____